

EDITAL N° 28/2019/CELILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO- AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (CEL/ILAACH), instituída e nomeada pela Portaria UNILA N°399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, N° 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital que regerá o processo de eleição de Coordenador(a) e Vice- coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), nos termos da Resolução CONSUN nº19 de 07 de julho de 2017 e do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013.

1 DOS CARGOS

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a).

2 DOS ELEGÍVEIS

2.1 Conforme § 3º do Art. 21 da Resolução CONSUN n.º19 de 07 de julho de 2017, são conjuntamente elegíveis aos cargos de Coordenador e de Vice-coordenador todos os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).

2.2 Serão inelegíveis: os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

2.3 A lista nominal dos(as) elegíveis seguirá com dados obtidos com a atual coordenação do PPGIELA e conta com sua chancela.

2.3.1 A lista de elegíveis referida no item 2.3. encontra-se no Anexo I deste edital.

2.4 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 2.3 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

3 DOS ELEITORES

3.1 Conforme Art. 21 da Resolução CONSUN Nº19 DE 17 DE JULHO DE 2017, o Colégio Eleitoral que elegerá a Coordenação e Vice-Coordenação do Programa em votação por chapas, será composto pelo corpo docente, pelos discentes regularmente matriculados, exceto alunos especiais, e pelos Técnicos-Administrativos em Educação que exercem suas funções no Programa.

3.2 A lista nominal dos(as) eleitores(as) seguirá com dados obtidos com a atual coordenação do PPGIELA e conta com sua chancela.

3.3 As lista de eleitores(as) a que se refere o item 3.2 encontra-se no Anexo II deste edital.

3.4 Qualquer interposição de recurso referente à lista citadas no item 3.3 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

4.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) a coordenador(a) da chapa, devidamente assinada pelo(a) mesmo e pelo(a) candidato(a) a vice- coordenador(a), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

4.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.3 É obrigatório o envio da foto do(a) candidato(a) a coordenador(a) ou dos(as) candidatos(as) a coordenador(a) e a vice-coordenador(a) no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3.1 Caso se opte pelo envio da foto de ambos(as) os candidatos(as) – a coordenador(a) e a vice-coordenador(a) –, esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.3.2 A foto referida no item 4.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

4.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

4.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.6 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.7 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://portal.unila.edu.br/institutos/ilaach/comissao-eleitoral-local>, conforme cronograma.

4.8 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4.9 A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://portal.unila.edu.br/institutos/ilaach/comissao-eleitoral-local>, conforme cronograma.

4.9.1 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada coordenação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado.

5 DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

5.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisetas e bonés;

5.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

5.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

5.2.8 a utilização de lista de emails institucional para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

5.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

5.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3 confecção de folders, folhetos e brochês;

5.3.4 utilização de páginas virtuais.

5.4. Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6 DAS ELEIÇÕES

6.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.5 Cada votante votará em 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

6.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

7.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão às 18h, do dia da eleição na UNILA – Campus Jardim Universitário, situada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos no 1000, Sala C207, Foz do Iguaçu – PR, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH);

7.2 O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 70% (setenta por cento) para docentes, 20% (vinte por cento) para os discentes, e 10% (dez por cento) para o quadro técnico, não sendo permitido mais de um voto por pessoa;

7.2.1 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidatura será calculada da seguinte maneira: Resultado da votação obtida por candidatura = $(VP \times 0,70) / VP$ válidos + $(VD \times 0,20) / VD$ válidos + $(VT \times 0,10) / VT$ válidos, onde VP significa votos de professores, VD votos de discentes e VT votos de técnicos; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos;

7.2.2 Caso haja mais de uma chapa, será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dentre os votos válidos;

7.3 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a);

7.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese;

7.5 Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada coordenação obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado.

8 DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local - CEL/ILAACH, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do Edital e deverão ser compatíveis com o previsto para o período o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela CEL/ILAACH.

9 DO MANDATO

9.1 O mandato do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por mais dois anos, mediante nova eleição.

9.2 A nomeação do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) eleitos dar-se-á após o fim dos mandatos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) vigentes no momento da homologação dos resultados das eleições.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.2 Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local - CEL/ILAACH.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	18 de outubro de 2019
Interposição de recurso ao Edital	De 18 a 20 de outubro de 2019
Resposta aos recursos interpostos	21 de outubro de 2019
Inscrição das candidaturas	De 21 a 28 de outubro de 2019
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	29 de outubro de 2019
Interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	De 29 a 30 de outubro de 2019
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	31 de outubro de 2019
Campanha eleitoral	De 31 de outubro a 11 de novembro de 2019
Dia da Eleição	12 de novembro de 2019 das 08h00-18h00
Apuração dos votos e envio do resultado para publicação	12 de novembro de 2019 a partir das 18h00
Divulgação do resultado	13 de novembro de 2019
Interposição de recurso relativo ao resultado	14 a 16 de novembro de 2019
Resposta aos recursos interpostos e homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral	18 de novembro de 2019
Publicação da portaria de nomeação	A partir de 19 de novembro de 2019

JÚLIA BATISTA ALVES
18 de outubro de 2019

ANEXO I — LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS DO PPGIELA

ANALIA CHERNAVSKY
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANIBAL ORUE POZZO
BARBARA MAISONNAVE ARISI
BRUNO LOPEZ PETZOLDT
CRISTIANE CHECCHIA
DIANA ARAUJO PEREIRA
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN
JULIO DA SILVEIRA MOREIRA
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME
LIVIA SANTOS DE SOUZA
MARCELO AUGUSTO ROCHA
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
MARIA INES AMARANTE

PAULO RENATO DA SILVA
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO

ANEXO II – LISTA DE DOCENTES, DISCENTES e TAEs ELEITORES(AS) DO PPGIELA

2.1 DOCENTES

ALEXANDRE CAMERA VARELLA
ANALIA CHERNAVSKY
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANIBAL ORUE POZZO
BARBARA MAISONNAVE ARISI
BRUNO LOPEZ PETZOLDT
CRISTIANE CHECCHIA
DEBORA COTA
DIANA ARAUJO PEREIRA
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
GABRIEL FERRAO MOREIRA
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
HERNAN VENEGAS MARCELO
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN
JULIO DA SILVEIRA MOREIRA
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME
LIVIA SANTOS DE SOUZA
LUIS EDUARDO ALVARADO PRADA
MARCELO AUGUSTO ROCHA
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
MARIA ETA VIEIRA
MARIA INES AMARANTE
PAULO RENATO DA SILVA
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
RUBENS DE TOLEDO JUNIOR
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO

2.2 DISCENTES

ALESSANDRA TEIXEIRA COSTA
ALEX CARLOS LARSEN
ALICIA VANESSA REYES LONDOÑO
ANDRÉ CREPALDI
CAMILA VIVIANE LUI DE SOUSA
CARLOS EDUARDO GONGORA SANCHEZ
CARLOS ROBERTO DA SILVA
CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS
CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
CLIVER CCAHUANIHANCCO ARQUE
DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS
DANIELA SUSIN GUERRA
ELIZABETH LUCÍA CASTILLO RINCÓN
GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO
GABRIEL DE SIQUEIRA GIL
JEAN PUL MOLINA RODRIGUEZ

JOÃO PEDRO MARCELINO CAMILO DE SOUZA
JONAS MATEUS FERREIRA ARAUJO
KELLY APARECIDA COSTA
LINA SOFIA MORA RIOS
LUCIANA DE PAULA FREITAS
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SALES
MARIA BETANIA HERNANDEZ JIMENEZ
MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS
NELSON SOUTERO COUTINHO NETO
OSMARINA DE OLIVEIRA
RAFAEL DA SILVEIRA FALCÃO
RENATA DE OLIVEIRA MANFIO
ROGER ADAN CHAMBI MAYTA
SEBASTIAN MARTIN PEREYRA
SOLANGE ALAVARCE
SUZANA ANGELA BIESDORF
THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA
THIAGO LOPEZ TURCATTI
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA
YULI ANDREA RUIZ AGUILAR
YULLIAM ROXANA MONCADA VARELA

2.3 TAE's

Newton Camargo da Silva Cruz

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:

E-mail Institucional:

RECURSO

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História — CEL/ILAACH

Motivo do Recurso:

Local e data: Foz do Iguaçu, __de _____ de 2019.

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH) () Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH: _____ Local e data: Foz do Iguaçu, __de _____ de 2019.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

Nome Completo: SIAPE: Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE- COORDENADOR(A)

Nome Completo: SIAPE: Assinatura:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA

OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

(Máximo 400 caracteres)